



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 036/2005

09/09/2005

SÚMULA: Declara e Reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal, o CLUBE DE MÃES SEMPRE UNIDAS, de Rio Verde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI


Art. 1º - Fica por força da presente Lei, declarada e reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal, o CLUBE DE MÃES SEMPRE UNIDAS, da Comunidade de RIO VERDE, sociedade civil, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, com sede e Foro no município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, fundada em 03 de agosto de 1996, devidamente registrada no cartório de registro de títulos, documentos e outros papéis, sob nº 599 em 24 de setembro de 1997, inscrito no CNPJ SOB Nº 07.446.267/0001-56.

Art. 2º - O CLUBE DE MÃES SEMPRE UNIDAS, fica devidamente habilitada através deste diploma legal, a receber incentivos, bonificações e isenções de qualquer natureza, de conformidade com a Legislação pertinente.

Art. 3º - Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mentidos durante e enquanto perdurarem as atividades constantes de seu ESTATUTO SOCIAL, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

Art. 4º - Esta lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 09 de setembro de 2005.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal